



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2620

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **2º Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel N.º 181/2018.**
(Patricia Lessa Lopes.)



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 181/2018

**TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI
O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A SENHORA PATRICIA
LESSA LOPES.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na AV. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representada pela sua Secretária de Saúde a Senhora Jaqueline Silva do Bomfim, brasileira, portadora do R.G.: 645344 SSP/BA, CPF: 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado a senhora **Patricia Lessa Lopes**, brasileira, maior, portadora do CPF/MF n.º 579.719.941-68 e da Cédula de Identidade n.º 1822 MT/DF, residente e domiciliado na Q 209, LT 08, BL A, AP 1303, Taguatinga-DF, neste ato denominado simplesmente como **LOCADORA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 181/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 26 de julho de 2018 a 25 de julho de 2019 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e o previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípua da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 181/2018 firmado em 26 de julho de 2018, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 26 de julho de 2018, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 25/07/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.032.2.302 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade - Hospital

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 2.682,83 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 16.096,98 (dezesesseis mil e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 14 de julho de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Secretária Municipal de Saúde
Município de Coribe
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
LOCATÁRIO

Patrícia Lessa Lopes
Pessoa Física
CPF n.º 579.719.941-68
LOCADORA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Procurador



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3